ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 24/05/22
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cachoeiras de Maca
Processo nº 0378 / 2022 dado p
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 10 de MAIO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ___ DE _____ DE _____

"***Institui no Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências.***".

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o "**Dia Municipal do Jornalista**".

§ 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º - O Dia Municipal do Jornalista será comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

Art. 2º - É instituído também na mesma data, o Prêmio **Jornalista Reinaldo Coutinho da Silva "Jornalista do Ano"**, que homenageará 01 (hum) profissional do jornalismo residente ou que atue profissionalmente no município de Cachoeiras de Macacu, e que esteja devidamente inscrito no MTB, respectivo órgão que regulamente a profissão.

§ 1º - A escolha do **"Jornalista do Ano"** será feita, anualmente através das indicações dos parlamentares cachoeirenses e também por indicação popular, mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado, e sendo sorteado no caso de apresentação de mais de um concorrente.

APROVADA
06/09/22
PRESIDENTE

Câmara M
Processo nº
protocolo, d
Em,

§ 2º - O "Jornalista do Ano" será homenageado em sessão na Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, a ser realizada sempre no dia **29 de agosto** de cada ano, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Mun
Processo nº
protocolo, dist
Em, ____ d

JUSTIFICATIVA

Tem o município de Cachoeiras de Macacu, ao longo de sua história, sido contemplado com vários nomes do jornalismo e que de alguma forma contribuíram para ajudar na formação de opinião dos moradores da cidade. Dentre tantos, destaco aqui o Jornalista Reinaldo Coutinho da Silva, que através da sua programação na rádio voltada aos interesses dos bairros e da população em geral, trazia também, além da informação, o entretenimento aos cidadãos de Cachoeiras de Macacu. Reinaldo, como era conhecido, foi "calado" brutalmente numa manhã de 29 de agosto de 1995 em São Gonçalo com quatorze tiros. O crime à época comoveu a sociedade do Rio de Janeiro ainda não "adaptada" às perdas violentas. Chamado de polêmico por alguns, Reinaldo Coutinho da Silva foi mais um atuante da imprensa no Brasil que foi vítima da intolerância dos adversários ideológicos tão presentes ainda no seguimento do jornalismo. Hoje, vemos a desinformação espalhada em veículos de informação clandestinos onde a intenção primeira é desinformar através das Fake News (notícias falsas) a população brasileira.

Cachoeiras de Macacu continua na atualidade sendo contemplada com diversos de nossos jovens buscando a Faculdade de Jornalismo como vocação principal de formação, o que muito contribuirá para nosso engrandecimento.

Portanto, fica aqui a nossa contribuição parlamentar aos já profissionais do jornalismo e aos futuros jornalistas de Cachoeiras de Macacu através desta indicação como Projeto de Lei, que agora, peço a aprovação dos meus pares nesta Casa de Leis.

NILTON MATOZO VIANA

VEREADOR